



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.683 DE 19 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, inciso I, da Lei nº 4.383, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.685,43 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

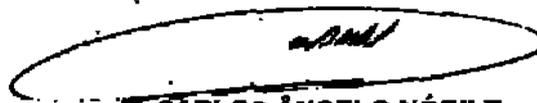
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES		
(710) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.685,43
	TOTAL.....	R\$	2.685,43

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
(403) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.685,43
	TOTAL.....	R\$	2.685,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Julho de 2004.



CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de Julho de 2004.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

